

# REGISTRO

Registrado (a) às fls. 70

no livro 04/89

em 10 de Abril de 1991



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 02/91

DE 10 DE ABRIL DE 1991

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/04/91

Lagarto 10/04/91

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A QUEM ENUMERA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL  
DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER; que a Câmara Municipal de Vereado-  
res aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a  
conceder ajuda financeira ao Sr. MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Te-  
soureiro desta Prefeitura.

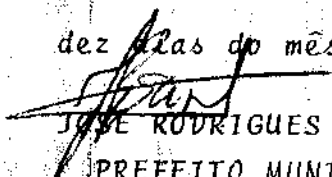
Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o ar-  
tigo anterior será no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
mensais.

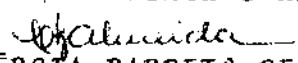
Art. 3º - A referida ajuda tem como finalidade  
suprir necessidades relacionadas ao tratamento de saúde que o Sr.  
Manoel Monteiro de Oliveira vem sendo submetido desde o mês de  
abril de 1990.

Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos lega-  
is à data de 01 de março de 1991, e vigorará até o próximo mês de  
dezembro /1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos  
dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO